



PLANO DE TRABALHO 2022/2023

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Escola APEGO ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL CNPJ: 25.103.904/0001-73
GOTA DE ORGULHO

Endereço: Rua Cassimiro de Abreu Nº660

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74335-040 DDD /Telefone: (62) 3579-2355

E-mail: eleusa.bml@hotmail.com/ apegoassociacao@gmail.com

Representante Legal: Eleusa Batista de Melo CPF: 158.004.311-58

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363.164 SSPGO

Endereço e telefone residencial: Rua Cavalo Marinho Qd.90 CEP: 74.343-210
Lt.11Privê Atlântico Goiânia-Go

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Escola APEGO CNPJ: 25.103.904/0001-73

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74335-040 DDD/Telefone:(62) 3579-2355

E-mail: apegoassociacao@gmail.com

Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 054//20

Diretor(a): Eleusa Batista de Melo CPF: 158.004.311-58

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363.164 SSPGO

Endereço e telefone residencial: Rua Cavalo Marinho Qd. 90 Lt.11Privê Atlântico Goiânia-Go

CEP: 74.343-210

Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges Turno Vespertino

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil **Período de Vigência:** A partir da data de assinatura até 11 de novembro de 2023.

Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/21 a ser firmado tem a finalidade de adequar o valor da per capita ao 5º e 6º repasse referente a parceria celebrada entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a SME e a Escola APEGO em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que

1



esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2005. Nesse sentido, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/21 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita 1º ao 4º repasses R\$	Valor Per Capita 5º e 6º repasses R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 3 anos, 11 meses e 29 dias	01	24	R\$ 300,00	R\$ 400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias.	02	40		R\$ 400,00

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 256.000,00 .

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 64 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 20.100,00;
- Alimentação: Valor de R\$ 8.200,00, aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 4.100,00, aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 3.000,00;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 340,00;
- Gás: Valor de R\$ 280,00;

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses. - 1º ao 4º

Repasses com Valor Bimestral de R\$ 38.400,00;

- 5º e 6º Repasse com Valor Bimestral reajustado de R\$: 51.200,00



- Valor Total de R\$ 256.000,00.

Proponente (Escola APEGO)

Disponibilização do prédio que sedia a Escola APEGO

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Escola APEGO.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a Escola APEGO.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/21:

Valor Total de R\$ 102.400,00

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 24 crianças de 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.



Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.	
Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.	
Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.	
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.	
Atendimento de 40 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.



Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração..
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.		

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (novembro e dezembro 2022)	2º Repasse (janeiro e fevereiro 2023)	3º Repasse (março e abril 2023)	4º Repasse (maio e junho 2023)	5º Repasse (julho e agosto 2023)	6º Repasse (setembro e outubro 2023)	Total
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo.	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00



necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 36.480,00	R\$ 36.480,00	R\$ 36.480,00	R\$ 36.480,00	R\$ 48.640,00	R\$ 48.640,00	R\$ 243.200,00
TOTAL	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 51.200,00	R\$ 51.200,00	R\$ 256.000,00

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

De acordo:

Presidente da Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho- APEGO

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho
 ESCOLA APEGO
 CNPJ: 25.103.904/0001-73
 Rua Cassimiro de Abreu, Qd. Praça, Lt. Praça nº 660
 CEP: 74.335-040 Fone: 3579-2355
 Elausa Batista de Melo
 Presidente
 Email: apogoassociacao@gmail.com
 Resolução CME Nº 054, de 03 de Setembro de 2020

Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

6